



Processo: 23105.006706/2014

Interessado: Maria Auxiliadora de Souza Ruiz

Assunto: Recurso

DESPACHO

Trata-se de recurso interposto pela candidata MARIA AUXILIADORA DE SOUZA RUIZ, contra decisão da CCCMS que indeferiu seu pedido de realização da prova escrita do certame em nova data, devido à inobservância pela FUA do item 8.4 do edital 017/2014.

Inicialmente, verifico que o Edital do certame prevê a possibilidade de interposição de recurso à Reitora, conforme item 13, a seguir colacionado:

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitida a interposição de recurso em todas as etapas do concurso.

13.2. Para a interposição dos recursos, os candidatos disporão de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

13.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. À Magnífica Reitora, quando questionar decisão da CCCMS.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

13.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

13.6. O recurso deverá ser analisado e decidido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua interposição, devendo o resultado ser comunicado diretamente ao candidato recorrente em igual prazo.

6



A decisão da CCCMS foi disponibilizada no sítio do certame na *internet* no dia 15/05/2014, iniciando-se o prazo de 48 horas para interposição de recurso a esta Reitoria em 16/05/2014 e findo em 17/05/2014 (sábado), prorrogando-se para o dia útil seguinte, 19/05/2014.

O presente recurso data de 26/05/2014, isto é, foi interposto sete dias após o prazo legal permitido.

Por tais razões e nos termos do item 13.5 do edital 017/2014, DEIXO DE RECEBER o recurso ora formulado, ante sua INTEMPESTIVIDADE.

Publique-se.

Comunique-se.

Manaus, 03 de junho de 2014.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora